

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 10.921/03  
de 19 de março de 2003

PUBLICADO NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº.....3550... DE 28/03/2003.

Declara hóspede oficial do Município de São José dos Campos o Excelentíssimo Senhor Doutor João Otávio de Noronha.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

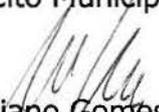
DECRETA:

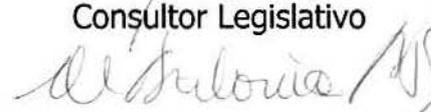
Art. 1º. É considerado hóspede oficial do Município de São José dos Campos o Excelentíssimo Senhor Doutor João Otávio de Noronha, Digníssimo Ministro do Superior Tribunal de Justiça, que honra a cidade com sua ilustre visita.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

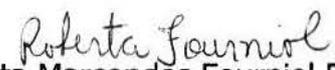
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de março de 2003.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
Maria Antonia Alvarez Perez  
Assessora de Eventos Oficiais

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e três.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1554 DE 19/03/2003

DECRETO Nº 10.920/03  
de 19 de março de 2003

Altera o anexo único do Decreto Municipal nº 8820/95.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 93, inciso IX e 118 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e,

Considerando as razões expostas pelo processo administrativo de nº 029.967-0/02,

DECRETA:

Art. 1º. O Anexo Único do Decreto de nº 8820, de 27 de setembro de 1995, passa a ter a seguinte redação:

Distrito / Unidade	Critérios Contemplados	Pontos	Percentual
Distrito Sanitário Sul			
UBS Bosque dos Eucaliptos	V	4	10%
UBS Parque Industrial	II, V	6	15%
UBS Jardim Satélite	II, V	6	15%
UBS Jardim Oriente	V	4	10%
Centro de Controle de Zoonoses	V	4	10%
Distrito Sanitário Leste			
UBS Campos de São José	III, V	7	15%
UBS Santa Inês	III, V	7	15%
UBS Jardim Jussara	V	4	10%
Distrito Sanitário Centro/Norte			
UES – Unid. Especial. de Saúde	V	4	10%
UBS Jardim Telespark	V	4	10%
UBS Vila Paiva	V	4	10%
UBS Buquirinha	III, V	7	15%
UBS Bonsucesso	I, III, V	8	15%
UBS Santana	V	4	10%
Laboratório Central	V	4	10%

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

D 10.920

2

Unidade	Critérios Contemplados	Pontos	Percentual
UPA Alto da Ponte	II, IV, V	10	15%
Hospital Municipal	II, IV, V	10	15%
UPA Eugênio de Melo	I, II, IV, V	11	15%
UPA do Parque Industrial	II, IV, V	10	15%

Art. 2º. Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos pecuniários, retroativamente, a partir de 1º de março de 2.003, revogando-se todas as disposições em contrário.

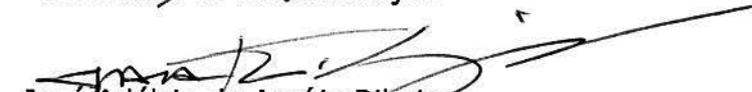
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de março de 2.003.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

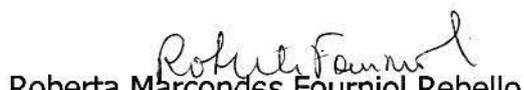
  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
Walcy Alves de Souza Lima  
Secretário de Saúde

  
Marina de Fátima de Oliveira  
Secretária de Administração

  
José Adélcio de Araújo Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e três.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos